



ESTADO DA PARAIBA

Prefeitura Municipal de Montadas

DECRETO Nº 356 de 04 de Março de 1994.

Suplementa Dotação Orçamentária no valor de CR\$ 4.700.000,00 (Quatro milhões e setecentos mil cruzeiros reais), e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Montadas, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orçamentária nº 239 de 16 de Dezembro de 1993, artigo 5º, parágrafo Único.

D E C R E T A :

Artigo 1º - Fica aberto um crédito suplementar no valor de CR\$ 4.700.000,00 (Quatro milhões e setecentos mil cruzeiros reais), para reforço da seguinte Dotação Orçamentária e Programa de Governo:

05 DIVISÃO DA EDUCAÇÃO E CULTURA	CR\$ 4.700.000,00
08000000 EDUCAÇÃO E CULTURA	
08420000 ENSINO FUNDAMENTAL	
08421880 ENSINO REGULAR	
08421881.11 Aquisição de Um veículo	CR\$ 4.700.000,00
4.0.0.0 DESPESAS DE CAPITAL	
4.1.0.0 INVESTIMENTOS	
4.1.1.0 Equipamentos e Mat. Permanente	CR\$ 4.700.000,00
T O T A L	CR\$ 4.700.000,00

Artigo 2º - Para fazer face a presente despesa decorrente do presente Decreto, o Executivo utilizará recursos oriundos da transferência de recursos proveniente do Convênio com a F A E - Fundação de Assistência ao Estudante, destinado a aquisição de um ônibus para transporte de estudantes.

Artigo 3º - O Presente decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Montadas, 04 de Março de 1994.

PUBLICADO

DIÁRIO OFICIAL Nº 9708

Em, 22 de MARÇO de 19 94

Pela Prefeitura

JOSE DE ARIMATEIA SOUZA
Prefeito